



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 019/2020

De: 19 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 415.747,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais) e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64 e na Lei Municipal nº 805/2020.

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 415.747,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....302  
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica.....0021  
PROJ/ATIV: Farmácia Hospitalar.....2834  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 ..... R\$ 100.000,00  
Red:.....202  
Fonte de Recursos: 146.000.000 ..... R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....302  
PROGRAMA: Mac Assistência PPI .....0056  
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal .....2135  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 ..... R\$ 100.000,00  
Red:.....210  
Fonte de Recursos: 0146 ..... R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....302  
PROGRAMA: Mac Assistência PPI .....0056  
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal .....2135  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 ..... R\$ 100.000,00  
Red:.....212  
Fonte de Recursos: 0146 ..... R\$ 100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....302  
PROGRAMA: Mac Assistência PPI .....0056  
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal .....2135  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Diárias - Cível: 3390.14.00.00.00 ..... R\$ **20.000,00**  
Red:.....209  
Fonte de Recursos: 0146 ..... R\$ 20.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....122  
PROGRAMA: Gestão do SUS .....0023  
PROJ/ATIV: Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários.....2636  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 ..... R\$ **30.000,00**  
Red:.....153  
Fonte de Recursos: 0146 ..... R\$ 30.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....122  
PROGRAMA: Gestão do SUS .....0023  
PROJ/ATIV: Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários.....2636  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 ..... R\$ **50.000,00**  
Red:.....155  
Fonte de Recursos: 0146 ..... R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária .....304  
PROGRAMA: Vigilância em Saúde .....0022  
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde .....2121  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 ..... R\$ **10.108,00**  
Red:.....238  
Fonte de Recursos: 0146 ..... R\$ 10.108,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária .....304  
PROGRAMA: Vigilância em Saúde .....0022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJ/ATIV: Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.....	2121
ELEMENTO DE DESPESA:	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00.....	R\$ <b>5.639,00</b>
Red:.....	237
Fonte de Recursos: 0102 .....	R\$ 5.639,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 415.747,00</b>

**Art. 2º.** E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 § 1º, inciso I – da Lei Federal nº 4.320/1964 o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial.

**Art. 3º.** As alterações constantes do Art. 1º deste Decreto passará a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2022, e a Lei Municipal nº 790/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal